PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 031, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 021, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-91-0504..... R$ 2.050.000,00
FR: TESOURO - Exercícios Anteriores

Art. 2.° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais)**, aberto no artigo 1°, será coberto metade com recursos provenientes de superávit financeiro nos termos do §2° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964 e o restante com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme §3° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.908, de 22 de junho de 2022 e a Lei Orçamentária Anual n° 2.944 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 24 de junho de 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Ofício n° 029/2024
Ref.: Processo n°680 /2024

Votorantim, 24 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei n° 021/2024 para autorização de abertura de crédito adicional suplementar no que tange às necessidades operacionais e de rotina da Secretaria De Serviços Públicos, para a Contribuição de Iluminação Pública.

Dessa forma, e considerando o interesse social envolvido, encaminho o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres Pares meus Protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNCIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Cirineu Barbosa
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Votorantim –SP